

ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO: 202000020013357

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**PARTE FINAL - DESPACHO Nº 2276/2020 - GAGC- 16136** [...] Assim, considerando comprovada a prescrição, posto que os fatos findaram no ano de 2016, acolho a conclusão da comissão processante exposta no Memorando n. 61/2020 (SEI n. [000016502222](#)), com amparo no Parecer n. 362/2020 - PROCSET, para reconhecer a prescrição da transgressão disciplinar prevista no inciso XXX do art. 303 da Lei n. 10.460/1988 (“trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência”), atribuída ao servidor Cleyton José Ferreira. Junte-se esta decisão aos autos do PAD instaurado pela Portaria n. 748/2020 – UEG. Retornem-se os autos à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para as providências cabíveis. Cumpra-se.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 25 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos  
Reitor da Universidade Estadual de Goiás